

LEI Nº 314

DE 28 DE novembro DE 1995

Dispõe sobre a aquisição  
de um terreno, no povoado  
do Saco Encantado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra medindo 4.162,4m<sup>2</sup>, pertencente ao Sr. JOÃO MARTINS DOS SANTOS, ficando o citado imóvel no Saco Encantado com as seguintes limitações: Ao Norte com terreno do Sr. João Batista; ao Sul com o terreno do Sr. Dionízio de tal; ao Leste com a estrada que dá acesso ao citado e ao Oeste com o Sr. Américo de tal.

Art. 2º - O valor do imóvel de que trata o artigo anterior será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - O objeto da presente aquisição se destina a construção de uma praça do povoado Saco Encantado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aquisição, se destina, digo, decorrerão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgado-SE, em 28 de novembro de 1995.

  
Orlando Cardoso Barbosa  
PREFEITO MUNICIPAL